# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 9594/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artº 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.134.000,00(dois milhões, cento e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, provenientes e excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 21de junho de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro- Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9594/2005

7					
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1700.041220001.2079	3390.39	100	2.000.000,00		
1052.278130011.2029	3390.39	100	134.000,00		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação		100		2.134.000,00	
		TOTAL	2.134.000,0 0	2.134.000,00	

#### **Portarias**

Exonera, a pedido, Maria Izabel de Almeida do cargo de Encarregado de Secretaria, CC-5, da Fundação Municipal de Educação (Portaria n°1336/2005).

Nomeia Neli Matos Alvarenga para o cargo de Encarregado de Secretaria, CC-5, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Maria Izabel de Almeida (Portaria n° 1337/2005).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 07/6/2005, Sandra Regina Bernardes Lopes do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo (Portaria n° 1338/2005).

Considera nomeada, a contar de 07/6/2005, Sandra Rodrigues de Souza para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Sandra Regina Bernardes Lopes (Portaria n°1339/2005).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/6/2005, Marcelo Silva da Fonseca do cargo de Diretor do Departamento de Análise de Investimentos, DG, da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento, Aquicultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (Portaria n°1340/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/6/2005, Ivan Americano do Brasil para o cargo de Diretor do Departamento de Análise de Investimentos, DG, da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento, Aquicultura e Pesca, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento,

Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Silva da Fonseca (Portaria n°1341/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/6/2005, Silvania Maria de Carvalho Nascimento para o cargo de Chefe do Centro Administrativo Financeiro, CC-1, do Departamento de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Lelio Omar Muniz Pais (Portaria n°1342/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/6/2005, Debora Maria Maciel Gabriel para o cargo de Assistente C, CC-4, da Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Alberto de Vasconcellos Neto (Portaria nº 1343/2005).

#### Corrigenda

Na Portaria n° 1320/2005, publicada em 14.06.05 – onde se lê:...Denise Maria Soares Machado Zanatta... leia-se:... Denise Maria Soares Machado Zanatta Cardoso...

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

#### Portaria

Remove Julio Cezar da Silva Pires, Pintor de Viaturas, nível 04, matrícula 222826-0, para a Secretaria de Defesa Civil e Integração Comunitária, ref. processo 20/2245/2005 (Portaria n° 178/2005)

Despachos do Secretário

Cancelamento da ASMERJ e UNIBRASP – Deferido 20/2503/2005 – Hilario dos Santos

Cancelamento da USMN e USMN Seguro – Deferido 20/2559/2005 – Ivo Teixeira Folhadela

Solicita prosseguimento do proc. 20/1542/2005-Indeferido 20/2823/2005 – Argemiro Fernandes Viana Filho

Abono refeição - Indeferido

20/3004/2005 - Gilberto Lima Vianna Neto

Abono refeição - Deferido

20/3036/2005 - Suerli Gomes Martins

Auxílio transporte - Deferido

20/2913/2005 - Cristiane Virginia Machado Outor

20/2952/2005 - Luiz Eduardo Amaral Oliveira

20/3005/2005 - Gilberto Lima Vianna Neto

20/2961/2005 - Daniel Morais Angelim

20/3028/2005 - João Monteiro dos Reis Filho

20/3035/2005 - Suerli Gomes Martins

20/2929/2005 - Ivan Gemal Mascarenhas

20/2918/2005 - Marinete Oliveira Bragança

20/3033/2005 – Rozenda Maria Ferreira de Souza Chaves

20/2933/2005 – Julio Cesar da Silva Pires

20/2998/2005 - Valtélio Duarte Barbosa

20/2974/2005 - Luciano Felício da Costa

20/2935/2005 – Dyonísio Portela Vicente

20/2973/2005 – Maria Aparecida Moreira

20/2994/2005 – Lucinea dos Santos Pereira

20/2982/2005 – José Araújo da Silva Filho

20/2916/2005 - Handerson dos Santos Lopes

Pag. férias proporcionais – Indeferido 20/0089/2005 – Claudia Valéria Mendes Mello Malheiros 20/2414/2005 – Valmir Silva Junior 13° salário proporcional – Deferido 20/2607/2005 – Paulo Sergio Amares Tamega

Abono permanência – Deferido 20/1828/2005 – Almir de Souza 20/1827/2005 – Mara Regina Rago de Souza 20/0605/2005 – Marino Fernandes

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria n° 170/2005 – Proc. 20/1835/2005 Edital de Citação

Citado: Gilberto Tepedino de Souza Lima, Técnico de Planejamento, matrícula 227233-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII, do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art.247 c/c § 2° do art.241, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h

Fixação de Proventos

Ficam fixados, a contar de 03/7/93, os proventos do servidor Nelson Alves Gomes, aposentado no cargo de Motorista, nível 05, matrícula 214322-0, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 17.04.99.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido 20/1929/2005 — Roberto Conceição Almeida

Salário família – Deferido 20/1069/2005 – Gonçalo Carolino de Jesus SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Regimento Interno da V Conferência Municipal de Assistência Social, VI da Criança e do Adolescente, I do Idoso, I da Pessoa Portadora de Deficiência, I da Política e Atenção às Drogas e I da Juventude.

Capítulo I – Dos objetivos das Conferências em questão Art.1º - A V Conferência Municipal de Assistência Social, VI da Criança e do Adolescente, I do Idoso, I da Pessoa com Deficiência, I da Política e Atenção às Drogas e I da Juventude, fórum máximo de participação e deliberação da Sociedade Civil e do Governo, tem por objetivo principal debater, analisar e propor, coletivamente, uma política municipal voltada para a assistência social, a criança, o adolescente, o jovem, o adulto, o idoso, a pessoa com deficiência, a atenção às drogas, sob o paradigma do direito da cidadania, pelo entendimento dos serviços como parte de política pública de Estado. Art.2º - Objetivos

-Avaliar a concepção da política pública com que o município tem atuado nas diversas políticas setoriais; -Analisar a gestão, a organização e o financiamento destinado às políticas públicas no município e seu rebatimento nas ações voltadas a criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso, a pessoa com deficiência e a política de drogas;

- -Avaliar a participação da sociedade civil e a forma como vem se dando o controle social em relação às políticas públicas;
- -Possibilitar à sociedade niteroiense o conhecimento e a participação em relação às propostas e ações do governo municipal na implementação das respectivas políticas;
- -Construir com todos os agentes propostas e estratégias para um Plano Decenal de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- Art.3º Constitui ainda por objetivo eleger, obedecendo à paridade, Delegados Municipais e respectivos Suplentes para os fóruns regionais e Conferências Estaduais, respeitando as recomendações do respectivo Conselho Nacional.

# Capítulo II – Do Credenciamento

- Art. 4º O credenciamento dos participantes ocorrerá de 15 às 20 horas do dia 30/06/05, na recepção do Evento, na Unilassale, conforme programação Oficial, a ser publicada na Resolução nº 01, do respectivo Conselho Municipal.
- § 1º Excepcionalmente, o credenciamento referido no caput deste artigo, poderá ser ampliado a critério da Comissão Organizadora das Conferências Municipais.
- § 2º O suplente dos delegados eleitos só assumirá a condição de titular na ausência deste, verificada junto à Comissão Organizadora após o período destinado ao credenciamento, ou através de justificativa da ausência do titular, apresentada por escrito, credenciando-se, então, o suplente, até 2 horas de findo o credenciamento, na sala da Secretaria Geral do Evento.
- Art.5º Os Delegados serão identificados no período de votação por crachá exclusivo e intransferível fornecido pela Comissão Organizadora, devidamente rubricado e carimbado. No caso de extravio não será fornecida segunda via.
- Art. 6º Na inexistência de representação de algum segmento, este não será representado na conferência municipal e tampouco substituído.

## Capítulo III - Da Organização e Dinâmica das Conferências

- Art. 7º Os temas da Conferência serão apresentados conforme programação divulgada, respeitando-se a divisão de tempo nela estipulada e terão o debate regido pela seguinte orientação:
- I Para participar do debate, o delegado, convidado ou observador deverá inscrever-se para intervenção oral, ou encaminhar sua pergunta à mesa, durante a exposição do tema, dando-se por encerradas as inscrições e/ou o encaminhamento das perguntas 10 (dez) minutos após o início do debate.
- II Cada intervenção oral não excederá o tempo de 3 minutos, com direito à réplica pelo mesmo prazo.
- Art. 8º Os grupos de trabalho reunir-se-ão, conforme já definido na programação e serão compostos por delegados, convidados e observadores previamente distribuídos pela Comissão Organizadora com o objetivo de debater os subtemas e encaminhar propostas à Plenária:

- § 1º Cada grupo deverá, seguindo a metodologia, aprovar até 10 (dez) propostas para cada subtema, definindo entre elas cinco prioridades.
- § 2º Cada grupo deverá, analisar as moções recebidas, aprovando ou rejeitando-as.
- § 3º Cada grupo terá um coordenador e um apoiador de relatoria, escolhidos no próprio grupo; um moderador e um relator previamente designados pela Comissão Organizadora.
- I O mediador, designado pela Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições:
- a) Abrir e orientar a discussão dos temas;
- b) Contribuir com os trabalhos do coordenador e do relator;
- c) Esclarecer dúvidas
- d) Controlar o processo de inscrição para o uso da fala dos participantes;
- e) Propor questões de encaminhamento com vistas a atingir o objetivo do grupo;
- II O coordenador, escolhido no próprio grupo de trabalho, terá as seguintes atribuições :
- a)Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;
- b)Cronometrar o tempo de intervenção de cada participante, com o apoio do mediador;
- c)Controlar o uso da fala pela ordem de inscrição, que ficará sob a responsabilidade do mediador;
- d)Assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.
- III O relator, previamente designado pela Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições :
- a)Sistematizar as conclusões do Grupo de Trabalho, em instrumento próprio e repassá-las à Coordenação de Relatoria da qual passará a fazer parte nos previstos da programação e apresentação das propostas.
- b)Apresentar o registro à Coordenação de Relatoria e contribuir para realização do relatório final.
- c)Encaminhar a Comissão Organizadora a Lista de presença no grupo de trabalho;
- IV O apoiador de relatoria terá as seguintes atribuições:
- I Apoiar o relator em suas atribuições;
- II Assumir a relatoria na ausência do relator;
- § 4º Os relatores de grupos se integrarão à Coordenação de Relatoria para colaborar na consolidação das propostas e moções dos grupos de trabalho, cujo resultado será encaminhado à Plenária Final, na forma de Relatório, para aprovação.

# Capítulo IV – Das Moções

- Art. 9º As moções devem ser encaminhadas, conforme especificação constante da Resolução à comissão de Relatoria, impreterivelmente, até as 11 horas e 30 minutos, do dia 30, de forma a permitir o processo de apreciação pelos Grupos de Trabalho.
- § 1º Cada moção, para ser encaminhada à Plenária Final, deverá ser aprovada pela maioria simples de pelos menos 50% do total dos grupos de trabalho.
- § 2º Excepcionalmente, será assegurado o encaminhamento direto à Plenária Final, sem a apreciação prévia dos grupos de Trabalho, somente das moções que obtiverem um mínimo de assinaturas de

delegados correspondente a 35% do total de delegados credenciados.

Art. 10 As moções serão votadas após a aprovação do Relatório Final.

## Capítulo V-Da Plenária Final

- Art. 11º A Plenária Final da Conferência será constituída pelos participantes credenciados com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, o relatório final consolidado nos grupos de trabalho, assim aprovar ou rejeitar as moções.
- Art. 12 Os componentes da Mesa, responsáveis pela Coordenação dos trabalhos da Plenária Final, serão designados pela Comissão Organizadora das Conferências Municipais.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora da Plenária Final

- Art. 13º Cada delegado, devidamente credenciado, terá direito a voz e voto.
- Art. 14°. Cada convidado e observador, devidamente credenciado, terá direito de voz.
- Art. 15º Assegurar-se-á à Plenária o questionamento, pela ordem, à Mesa Coordenadora, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.
- § 1º As questões de ordem precederão as demais, sem, no entanto, poder ser apresentadas depois de iniciado o processo de votação;
- Art. 16° A equipe de Relatores efetuará a leitura do Relatório Final, assegurando-se aos Delegados da Plenária Final o direito de solicitar exame em destaque de qualquer um dos seus pontos.
- Art. 17º O processo de apreciação e aprovação do relatório dar-se-á da seguinte forma:
- I apresentação do consolidado das propostas dos arupos:
- II apresentação de destaques;
- III as propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas, por unanimidade, pela Plenária.;
- IV discussão e votação das propostas em destaque feitas pela Plenária;
- V Esclarecidas, as propostas de destaque, serão submetidas à votação pela Plenária e aprovadas aquelas que obtiverem a maioria dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se à contagem, em caso de dúvida;
- VI Instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de quaisquer naturezas.
- VII A Plenária, após aprovação das propostas de cada subtema, elegerá até dez propostas consideradas prioritárias para cada subtema.
- Art. 18º Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas da segunda plenária, o coordenador da mesa colocará as moções em votação.
- Art. 19º Caberá à Plenária apreciar, aprovar, propor destaques para nova redação ou recusar Moções que serão apresentadas pelos Relatores, aprovando-as ou não.
- Parágrafo 2º Assegurar-se-á aos Delegados da Plenária Final o questionamento, pela ordem, à Mesa Diretora, por escrito e identificada, nova redação da Moção em foco ou retirada da mesma.

- § 1º A solicitação de destaque implicará em seu autor encaminhar à presidência da Mesa, por escrito e identificado, nova redação da Moção em foco ou retirada da mesma.
- § 2º A presidência da Mesa solicitará que o autor defenda seu destaque, concedendo-lhe o tempo máximo de três (3) minutos.
- § 3º Será assegurado tempo igual para defesa contrária.
- § 4° Havendo mais de um destaque sobre uma mesma proposta, a presidência da Mesa adotará o seguinte encaminhamento: orientará os autores dos destaques a se reunirem em ambiente anexo (sala de negociações) visando definir até no máximo duas propostas alternativas ao texto original e os respectivos responsáveis pela apresentação da proposta à plenária. Não havendo consenso aplicar-se-á o processo de votação com relação a manutenção ou supressão da proposta original.
- § 5° A presidência da Mesa submeterá as propostas à votação da Plenária.
- Capítulo VI Da Eleição de Delegados às Conferências Art. 20° O processo de eleição dos delegados e seus respectivos suplentes para as conferências regionais e estaduais ocorrerão imediatamente após a Plenária Final. Parágrafo Único: O detalhamento do referido processo integrará a instrução normativa a ser publicada pelo Conselho.

Capítulo X – Das Disposições Gerais

- Art. 21º A Comissão Organizadora extinguir-se-á após a publicação do Relatório Final.
- Art 22° Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso da decisão desta à Plenária da respectiva Conferência através de documento escrito e assinado por dez por cento do total de delegados credenciados.Comissão Preparatória Estadual.
- Art. 23° Serão conferidos Certificados somente aos participantes que fizeram a solicitação no ato da inscrição e que tenham presença registrada em no mínimo de 75% do evento.
- Art. 24° O presente Regimento Interno será aprovado por maioria simples, entre os delegados presentes.
- Art. 25°. Será apresentado pela mesa coordenadora à Plenária, após o encerramento do credenciamento previsto no artigo 4° o número de delegados aptos a votarem na respectiva Conferência, bem como o número de convidados presentes.
- Art 26°. As deliberações aprovadas serão publicadas no Diário Oficial da União, pelo respectivo Conselho Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento da referida Conferência Municipal e encaminhadas aos representantes dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário) para apreciação e posterior pronunciamento agendado para o dia 02 de setembro onde será assinado termo de compromisso no qual estes representantes assumirão as deliberações aprovadas nas Conferências e apresentarão a forma como tais deliberações estarão sendo incorporadas por cada um dos poderes no âmbito municipal.

§1º As deliberações relacionadas à área da Assistência serão encaminhadas pelos delegados que forem para a Conferência Municipal de Assistência Social.

§2º As deliberações cujos desdobramentos são competência de outras instâncias (estadual e/ou federal) serão encaminhadas aos respectivos órgãos responsáveis pela operacionalização de tais propostas, pelo Conselho Municipal.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Despachos do Secretário

Doações às seguintes instituições:

Fundação Leão XIII CNPJ 33.650.755/0005 Termo de Apreensão/TReME: 966/414; 994/440; 995/441; 997/443; 1002/447; 1005/450; 1010/455; 1017/458; 1013/460; 1027/472; 1028/473; 1029/474; 1045/490; 1053/498: 1074/520; 1083/524; 1084/525; 1078/529; 1080/530; 1081/532 em 15 de junho de 2005.

Movimento Pró-Criança CNPJ 29.134.624/0001-83 Termo de Apreensão/TReME: 1034/479; 1036/481; 1044/489; 1063/508; 1064/509; 1065/510; 1066/511; 1047/492; 1091/536; 1088/533; 1087/528; 1085/526; 1082/523; 1037/518; 1075/519; 1069/514; 1068/513; 1067/512; 1175/570; 1077/522; 1090/535; 1187/581; 1191/585; 1193/587: 1194/588; 1195/589; 1102/595; 1103/596; 1104/597; 1004/449; 1006/451; 1011/456; 1019/464; 1020/465; 1021/466 em 15 de junho de 2005.

Mercadorias Apreendidas e Inutilizadas:

Guia de Inutilização: 54/2005 Termo de Apreensão/TReME: 972/419; 1156/551; 1078/529; 3329/137; 456/861; 539/824; 463/871; 186/458 em 10 de junho de 2005.

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES

Ato do Subsecretário

Regulamentar os pontos de táxis, nos locais assim discriminados: Rua Fróes da Cruz, lado ímpar da Via, esquina com Rua Barão do Amazonas - Centro - P.A. 01 para 12 (doze) vagas, Proc. nº 40/3600/03 - ASTAN; Avenida Visconde do Rio Branco s/nº, próximo à Transtur, lado direito da Via, sentido Ponta D'areia -Centro, na intersecção compreendida no trecho entre a Avenida Ernani do Amaral Peixoto e a Rua Coronel Gomes Machado - Centro - P.A. 01, para 30 (trinta) vagas, Proc. nº 40/2964/04 - Barcataxi; Rua Andrade Neves, ao lado do Cardiolab, esquina com a Rua Quinze de Novembro - Centro - P.A. 11, para 03 (três) vagas, Proc. nº 40/2975/03 - Coopermac; Avenida Washington Luiz nas proximidades do nº 538, esquina com a Avenida Feliciano Sodré - Centro - P.A. 14 para 03 (três) vagas, Proc. nº 40/2867/03 Coopernit, observadas as regulamentações do C.T.B.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação (Port.  $n^{\circ}008/2005$ ).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS RELATÓRIO TÉCNICO

Processo nº 040/3022/2003

Assunto: Terminais de Integração

MARIA PAULA

Trata o presente relatório técnico de informações sobre a área onde será implantado o Terminal de Integração de Maria Paula.

Finalidade é um empreendimento de pequeno porte, de onde partirá uma linha troncal para o Centro da cidade, passando pelo Largo da Batalha e linhas alimentadoras para os bairros do Baldeador e do Rio do Ouro.

Localização: Trevo de Maria Paula acesso a Rio do Ouro, Maria Paula e Largo da Batalha, Pendotiba, numa área de 4.950,00 m².

Topografia: Área plana sem características ambientais relevantes, apresentando algumas espécies arbóreas exóticas que fazem parte do tratamento paisagístico do local

As exigências deverão fazer parte do projeto executivo, para análise desta secretaria e emissão da respectiva licença em conformidade com a Resolução CONAMA 237- 97 e a Constituição Federal Art 31, inciso 8.

- -Planejamento da drenagem urbana (redimensionamento das drenagens, águas pluviais, prevendo também a construções de novos bueiros), considerando os outros melhoramentos urbanos.
- -Detalhamento do sistema de drenagem do terminal, contendo conjunto separador de água óleo, com caimento para o conjunto separador.
- -Projeto de paisagismo e arborização urbana, contemplando espécies nativas compatíveis e harmônicas ao espaço.
- -Detalhamento da remoção da arborização (se necessário), para construções do terminal e/ou para implantação do sistema.
- -Informações sobre a geração de resíduos de obras, destino final das mesmas.
- -Método construtivo das plataformas e considerações sobre a interferência do ar.

Niterói, 18 de marco de 2005.

Fátima Valeroso P. Castro -Arquiteta

André Luiz Barbosa-Geólogo/Eng.Sanit.

Jefferson da Silveira Martins- Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RELATÓRIO TÉCNICO

Processo nº 040/3022/2003

Assunto: Terminais de Integração

LARGO DA BATALHA

Trata o presente relatório de informações sobre a área onde será implantado o Terminal de Integração do Largo da Batalha.

Finalidade: É um empreendimento de onde partirão, linhas troncais em direção ao Centro da cidade e linhas alimentadoras para bairros do seu entorno, além das linhas troncais: Maria Paula- Centro e Itaipu- Centro.

Projetado na possibilidade do comércio este terminal tem objetivo organizar o tráfego atualmente tumultuado nos horários de pico, com relativa redução de frota de veículos, disciplinado o tráfego local, priorizando o transporte coletivo e o conforto ao pedestre, com integração, sinalização, áreas cobertas e segurança.

Localização: Rua Jornalista Silva Tomé e Rua Leonor Glória, Largo da Batalha.

Topografia: Área semiplana sem características ambientais relevantes.

As exigências deverão fazer parte do projeto executivo, para análise desta secretaria e emissão da respectiva licença em conformidade com a Resolução CONAMA 237- 97 e a Constituição Federal Art 31, inciso 8.

- -Planejamento da drenagem urbana (redimensionamento das drenagens, águas pluviais, prevendo também a construções de novos bueiros), considerando os outros melhoramentos urbanos.
- -Detalhamento do sistema de drenagem do terminal, contendo conjunto separador de água óleo, com caimento para o conjunto separador.
- -Projeto de paisagismo e arborização urbana, contemplando espécies nativas compatíveis e harmônicas ao espaço.
- -Detalhamento da remoção da arborização (se necessário), para construções do terminal e/ou para implantação do sistema.
- -Informações sobre a geração de resíduos de obras, destino final das mesmas.
- -Método construtivo das plataformas e considerações sobre a interferência do ar.
- -Projeto de terraplanagem e desmonte (se necessário) atendendo a Lei Municipal de nº 1282/94.

Niterói, 18 de março de 2005.

Fátima Valeroso P. Castro -Arquiteta

André Luiz Barbosa-Geólogo/Eng.Sanit.

Jefferson da Silveira Martins- Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RELATÓRIO TÉCNICO

Processo nº 040/3022/2003

Assunto: Terminais de Integração

ITAIPU

Trata o presente relatório de informações sobre a área onde será implantado o Terminal de Integração de Itaipu. Finalidade: É um empreendimento de menor porte com aproveitamento do espaço viário, onde partirá uma linha troncal com direção ao Centro, passando pelo Largo da Batalha e linhas alimentadoras para a Praia de Itaipu, via Itacoatiara, Várzea das Moças e Engenho do Mato.

Esse empreendimento visa melhorias físicas e operacionais do transporte coletivo e conforto ao pedestre com travessias disciplinadas, integração, sinalização, áreas cobertas e organização do trânsito com segurança.

Localização: Rótula entre a Estrada Francisco da Cruz Nunes e a Estrada Ewerton Xavier, Itaipu.

Topografia: Área plana sem características ambientais relevantes, apresentando algumas espécies arbóreas exóticas que fazem parte do tratamento paisagístico local.

As exigências deverão fazer parte do projeto executivo, para análise desta secretaria e emissão da respectiva licença em conformidade com a Resolução CONAMA 237- 97 e a Constituição Federal Art 31, inciso 8.

-Planejamento da drenagem urbana (redimensionamento das drenagens, águas pluviais, prevendo também a construções de novos bueiros), considerando os outros melhoramentos urbanos.

- -Detalhamento do sistema de drenagem do terminal, contendo conjunto separador de água óleo, com caimento para o conjunto separador.
- -Projeto de paisagismo e arborização urbana, contemplando espécies nativas compatíveis e harmônicas ao espaço.
- -Detalhamento da remoção da arborização (se necessário), para construções do terminal e/ou para implantação do sistema.
- -Informações sobre a geração de resíduos de obras, destino final das mesmas.
- -Método construtivo das plataformas e considerações sobre a interferência do ar.

Área onde será implantado o terminal de integração localiza-se no entorno da Laguna de Itaipu, Rio João Mendes e Rio da Vala, importantes áreas de drenagem desta região.

Niterói, 18 de marco de 2005.

Fátima Valeroso P. Castro -Arquiteta

André Luiz Barbosa-Geólogo/Eng.Sanit.

Jefferson da Silveira Martins- Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RELATÓRIO TÉCNICO

Processo nº 040/2945/2003

Assunto: Terminais de Integração

**FONSECA** 

Trata o presente relatório de informações sobre a área onde será implantado o Terminal de Integração do Fonseca.

Finalidade: É um empreendimento de onde partirão linhas troncais em direção ao Centro da cidade e para o Município do Rio de Janeiro e linhas alimentadoras para os bairros do entorno.

Este projeto compatibilizado com o projeto da Alameda proporcionará numa redução no volume da frota de coletivos entorno de 40% do volume atual.

Localização: Rua Teixeira de Freitas ao lado do Hospital Getulio Vargas Filho, Fonseca, numa área de 3.000,00 m².

Topografia: Área semiplana sem características ambientais relevantes, apresentando algumas espécies arbóreas.

As exigências deverão fazer parte do projeto executivo, para análise desta secretaria e emissão da respectiva licença em conformidade com a Resolução CONAMA 237- 97 e a Constituição Federal Art 31, inciso 8.

- -Planejamento da drenagem urbana (redimensionamento das drenagens, águas pluviais, prevendo também a construções de novos bueiros), considerando os outros melhoramentos urbanos.
- -Detalhamento do sistema de drenagem do terminal, contendo conjunto separador de água óleo, com caimento para o conjunto separador.
- -Projeto de paisagismo e arborização urbana, contemplando espécies nativas compatíveis e harmônicas ao espaço.
- -Detalhamento da remoção da arborização (se necessário), para construções do terminal e/ou para implantação do sistema.
- -Informações sobre a geração de resíduos de obras, destino final das mesmas.

-Método construtivo das plataformas e considerações sobre a interferência do ar.

-Projeto de terraplanagem e desmonte (se necessário) atendendo a Lei Municipal nº 1282/94.

Niterói, 18 de marco de 2005.

Fátima Valeroso P. Castro -Arquiteta

André Luiz Barbosa-Geólogo/Eng.Sanit.

Jefferson da Silveira Martins- Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrato N° 42/2005; Instrumento: Termo Aditivo n° 40/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói E Carlos; Eduardo Oliveira de Carvalho; Objeto: Prorrogação de Contrato; Prazo: 06 (Seis) Meses; Valor Mensal: R\$ 2.202,00 (dois mil duzentos e dois reais); Verba: Programa de Trabalho N° 2542.10.122.0001-2146, Código de Despesa N° 3190-04, Fonte N°207, Nota de Empenho N° 29/ 2005; Fundamento: Lei Municipal N° 1056 De 07/04/92; Assinatura: 02 De Janeiro De 2005.

Extrato Nº 121/2005; Instrumento: Termo de Contrato Nº 020/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Hugo Boechat de Andrade; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Médico, Exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (Samu); Prazo: 04 (quatro) Meses a Contar do Dia 01/03/2005; Valor Mensal: R\$ 1.101,00 (hum mil cento e um reais); Verba: Programa de Trabalho Nº 2542.10.122.0001-2146, Código de Despesa Nº 3190-04, Fonte Nº 207, Nota de Empenho Nº 29/2005; Fundamento: Art. 1º, Inciso II da Lei Municipal de Nº 956/91; Assinatura: 01 de Março de 2005.

Extrato Nº 123/2005; Instrumento: Termo de Contrato Nº 022/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Raphael Bernardo Ferreira; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Médico, Exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (Samu); Prazo: 04 (quatro) Meses a Contar do Dia 01/03/2005; Valor Mensal: R\$ 1.101,00 (hum mil cento e um reais); Verba: Programa de Trabalho Nº 2542.10.122.0001-2146, Código de Despesa Nº 3190-04, Fonte Nº 207, Nota de Empenho Nº 29/2005; Fundamento: Art. 1º, Inciso II da Lei Municipal de Nº 956/91; Assinatura: 01 de Março de 2005.

Extrato N° 145/2005; Instrumento: Termo de Contrato N° 039/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Alcir Baptista de Amorim; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Médico, Exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 03 (três) Meses a Contar do Dia 01/03/2005; Valor Mensal: R\$ 1.101,00 (hum mil cento e um reais); Verba: Programa de Trabalho N° 2542.10.122.0001-2146, Código de Despesa N° 3190-04, Fonte N° 207, Nota de Empenho N° 29/2005; Fundamento: Art. 1°, Inciso II da Lei Municipal de N° 956/91; Assinatura: 01 de Abril de 2005.

Extrato N° 146/2005; Instrumento: Termo de Contrato n° 040/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e César Fontes Rodrigues; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Médico, Exclusivamente no Serviço De Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 02 (dois) Meses a contar do Dia 02/05/2005; Valor Mensal: R\$ 1.101,00 (hum mil cento e um reais); Verba: Programa de Trabalho N° 2542.10.122.0001-2146, Código de Despesa N° 3190-04, Fonte N° 207, Nota de Empenho N° 29/2005; Fundamento: Art. 1°,

Inciso II da Lei Municipal de Nº 956/91; Assinatura: 02 de Maio de 2005

Extrato N° 147/2005; Instrumento: Termo de Contrato N° 041/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Marcelo Cunha dos Santos; Objeto: Executar Prestação de Serviços Temporários de Médico, Exclusivamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU); Prazo: 02 (dois) Meses a contar do Dia 02/05/2005 Valor Mensal: R\$ 1.101,00 (hum mil cento e um reais); Verba: Programa de Trabalho n° 2542.10.122.0001-2146, Código de Despesa n° 3190-04, Fonte N° 207, Nota de Empenho n° 29/2005; Fundamento: Art. 1°, Inciso II da Lei Municipal de n° 956/91; Assinatura: 02 de maio de 2005.

#### Coordenadoria de Recursos Humanos

Licença Prêmio (Deferido)

200/04116/2005- Marina Xavier da Cunha - 01 (hum) mês, de 03/10/2005 à 01/11/2005. (Port. 144/2005).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/06391/1998- Marcio de Athayde Contrera

Abono de Permanência (Deferido)

200/08395/2005- Hailton Monteiro

Auxílio Doença (Deferido)

200/07582/2005- Helio Tavares

Corrigenda:

Na Portaria nº 096/1999, publicada em 20/05/1999, referente ao processo de Licença Especial nº 200/10742/1998 — 1º qüinqüênio, da servidora Joseli Lourenço da Silva, matrícula nº 432.913-2, onde se lê: do período de 17/12/93 a 16/12/98; Leiase: do período de 16/12/93 a 15/12/98.

Na Portaria nº 060/2000, publicada em 16/04/2001, referente ao processo de Licença Especial nº 200/12177/2000 – 1º qüinqüênio, da servidora Joseli Lourenço da Silva, matrícula nº 432.913-2, onde se lê: referente ao 1º qüinqüênio no período de 17/12/93 a 16/12/98; Leia-se: referente ao 1º qüinqüênio no período de 16/12/93 a 15/12/98.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Processo n°s 60/26/2005, 288/2005, 309/2005, 324/2005, 332/2005, 376/2005, 397/2005, 408/2005, 410/2005, 411/2005, 413/2005, 415/2005, 416/2005, 417/2005, 418/2005, 419/2005, 424/2005, 425/2005, 426/2005, 429/2005, 430/2005, 433/2005, 434/2005, 435/2005, 436/2005, 437/2005, 438/2005, 439/2005, 440/2005, 451/2005, 452/2005, 453/2005, 454/2005, 455/2005. - Deferidos.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

#### Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 017/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e NEGE Hussein Said; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) Imóvel, situado na avenida Rui Barbosa, n. º 388 Loja 101 e Apto. 201 - São Francisco - Niterói/RJ, que será utilizado como sede da E.M. Helena Antipoff, a fim de que possa ser feita reforma estrutural em seu prédio oficial; Prazo: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 69.546,24 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo empenhado a importância de R\$ 40.568,64 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho 12.361.0030.2104, Código de Despesa 33903600, Fonte: 100 - Tesouro, Empenho nº 00926/2005-1,datada de 17/06/2005, ficando o restante a ser empenhado no próximo exercício financeiro; Processo nº 210/1538/2005; Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e no que for aplicável o artigo da Seção III, da Lei 8.245 de 18/10/91; Data da Assinatura: 20/06/2005.

# INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM Despachos do Presidente Extrato

Instrumento: Termo n.º 012/05;Partes: IBASM e o Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RJ;Objeto: Termo Aditivo; Fundamento Legal: Convênio firmado entre o IBASM e CIEE/RJ, n.º 13973, com base na Lei Federal n.º 6.494/97, Decreto Federal n.º 8.7497/82 e Lei 8.666/93, devidamente autorizado através do processo n.º 310/429/05;Valor: R\$ 19.404,00 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais); NE: 05/0102; Data da assinatura: 29 de abril d 2005.

#### Extrato

Instrumento: Termo n.º 017/05; Partes: IBASM e MS Macro Sólida Construtora Ltda;Objeto: Prestação de serviços para execução de obras nas salas 201, 401 e 402, do prédio sede do IBASM, na forma estabelecida no projeto e planilhas constantes do processo n.º 310/0588/05;Fundamento Legal: Lei 8666/93 e autorização no Proc. n.º 310/588/05;Valor: R\$ 7.799,31 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos); Data da assinatura: 10 de junho de 2005. a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

### NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS – NITER Ato do Diretor Presidente

#### Portaria

Aposenta, compulsoriamente o servidor Moacyr Pereira, matrícula n° 1041, Agente Administrativo, nível 12-A, a contar de 15 de abril de 2005 (Portaria n° 006/2005).

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº04/05

A Prefeitura Municipal de Niterói- PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, em conformidade do que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo Edital visa a Aquisição de Luvas (em borracha, nitrílica, PVC e raspa de couro) para os funcionários da Companhia; Documentação e propostas serão recebidas no dia 07 de julho de 2005, às 10:00h à Rua Indigena, nº 72 - São Lourenço - Niterói. A Licitação será do tipo Menor Preço, e o Edital e anexos serão obtidos junto à Tesouraria da CLIN no endereço supracitado, mediante o pagamento da importância de R\$20,00 (vinte reais), a partir do dia 22 de junho de 2005.

Comunico que os abaixo mencionados recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração:

#### **AUTO DE INFRAÇÃO**

1 – Total Academia – Al 3272,Av. 7, nº 715 – Piratininga 2 – Companhia Fluminense de Tecidos – Al 3287,Rua Dr. March, 108 – Barreto

- 3 Landimpart S/A Al 3227,Rua 11, qd. O, lt. 008 Engenho do Mato
- 4 João Baptista da Silva Mello Al 3228, Rua 11, qd. O, lt. 009 Engenho do Mato
- 5 Murilo Liboa Al 3335, Av. Acúrcio Torres, qd. 237, lt. 003 Piratininga
- 6 Jadir de Andrade Al 3336,Rua Prof. Carlos Cortez, qd. 015, lt. 019 Serra Grande
- 7 Jaerth Pimentel de Medeiros Al 3337, Rua A, quadra A, lote 012 Itaipú
- 8 Antonio de Lisboa Leal Al 3338,Rua A, quadra A, lote 013 Itaipú
- 9 Jairo de Oliveira Damasco Al 3339, Rua Newton P. Brasil, gd. 006, lt. 023 Piratininga
- 10 Jairo de Oliveira Damasco Al 3340, Rua Newton P. Brasil, qd. 006, lt. 024 Piratininga
- 11- Roberto Magalhães de Faria Al 3229, Rua Francisco Dutra, 96 Icaraí
- 12 Leonardo Martins Heckmailer Al 3301,Rua Dr. Mário Viana, 423/101 Santa Rosa
- 13 Maria Roale Antunes Al 3302,Rua Gal. Pereira da Silva, 282/1501 Icaraí
- 14 Carlos Frederico Peixoto Pires Al 3304,Rua Jornalista J.E. De Macedo Soares, qd. 48, lt. 23 Itaipú

Ficam os abaixo assinados notificados a limparem e/ou murarem os terrenos de suas propriedades edificados ou não no prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação;

# NOTIFICAÇÃO

- 1 Augusto Cesar Donadel Not 16025,Rua 19, qd. 028, lt. 013 Itaipú,Inscrição- 077.362-2
- 2 Aparecido Nazar Not 15996, Rua Prof. Manoel José Ferreira, qd. 266, lt. 27 - Piratininga Inscrição- 066.864-0
- 3 Leirton da Silva Coelho Not 16181, Av. João Pessoa, 197/202 Santa Rosa
- Terreno localizado na Av. Acúrcio Torres, qd. 236, lote 03 Piratininga,Inscrição 067.169-3
- 4 Zaida Castro e Silva de Oliveira Not 16184,Rua Waldih Cury, 26 São Francisco,Terreno localizado na Rua 3, qd. 117, lote 1 Vale Feliz / Engenho do Mato Inscrição 079.027-9
- 5 Augusto César Donadel Not 16025, Rua 19, qd. 028, lt. 12 Itaipú, Inscrição 077.361-4
- 6 Edasma da Silva Mendonça Not 16023,Rua Cel. João Brandão, 66 São Francisco,Terreno localizado na Rua 19, qd. 028, lt. 14 Maravista,IPTU- 077.363-0
- 7 João Lourenço Nunes Not 15848,Av. Roberto Silveira, 509 Icaraí,Terreno localizado na Av. Almirante Tamandaré, qd. 203, lt. 027 Piratininga,IPTU- 065.866-6
- 8 Sergio Francisco Alves Not 16140,Rua Rainha Guilhermina, 30/401- Leblon,Terreno localizado na Rua Hermes da Matta Barcellos, qd. 014, lt. 13- Piratininga, IPTU- 065.528-2
- 9 Sergio Francisco Alves Not 16141,Rua Rainha Guilhermina, 30/401 Leblon,Terreno localizado na Rua Hermes da Matta Barcellos, qd. 14, lt. 14- Piratininga, IPTU- 065.529-0
- 10 Saul Moreira Dias- Not 16235, Rua Prof. Zoraida B.

Alcantara, 142 - Fonseca, Terreno localizado na Rua Prof. Angeolina Petropolis, qd. 15, lt. 12 - Itaipú, IPTU-077.041-2

- 11 Saul Moreira Dias Not 16236, Rua Prof. Zoraida B. Alcantara, 142 Fonseca, Terreno localizado na Rua Prof. Angeolina Petropolis, qd. 15, lt. 13 Itaipú, IPTU-077.042-0
- 12 Saul Moreira Dias Not 16237, Rua Prof. Zoraida B. Alcantara, 142 Fonseca, Terreno localizado na Rua Prof. Angeolina Petropolis, qd. 15, lt. 14 Itaipú, IPTU-077.043-8

#### Portaria nº 119/05

Artigo 1°. - Designar Comissão Permanente de Licitação desta Companhia, na forma da Lei Federal n°8.666/93. Artigo 2°. - Ficam designados, Bruno José de Oliveira (PRESIDENTE), como Membros: Denise Carvalho Magalhães, Elaine Walentim Pereira, Cristiano Augusto Desiderati, Wilson de Almeida Filho, Alex Barbosa Da Silva, a partir de 16 de junho de 2005.

#### Portaria nº 122/05

Artigo 1º. - Designar Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores desta Companhia, na forma da Lei Federal nº8.666/93.

Artigo 2°. - Ficam designados, Alba Regina Bianchine (Presidente), como Membros: Maria Betânia M. Nunes (Regularidade Fiscal), Renato da Silva Mattos (Capacidade Jurídica), Carlos Fernando dos Santos (Regularidade Fiscal), Sandra Elisa M. Mendes (Capacidade Técnica), Maria das Graças Pessanha da Silva (Idoneidade Financeira), a partir de 16 de junho de 2005.

Homologo o resultado do Convite nº20/05, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa Taurusplast Produtos Plásticos S.A., o item 01 com valor unitário de R\$153,50 e à empresa Amercon Industrial Ltda, o item 02 com valor unitário de R\$110,00. Objeto: Aquisição de Container. Proc. Adm. 520/0928/05. Homologo o resultado do Convite nº21/05, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa Land Química Indústria e Comércio Ltda., o item 01 com valor total de R\$8.500,00 e à empresa Siliplast Química Indústria e Comércio Ltda, o item 03 com valor total de R\$1.196,00, perfazendo um valor total global de R\$9.696,00. Objeto: Aquisição de shampoo e neutralizador para limpeza dos veículos da Cia. Proc. Adm. 520/1223/05.

,		
CONCURSO PÚBLICO Nº	01/02 Admitidae da	21/05/05 à 16/06/05
CONCORSO FUBLICO IN	0 1/03 - Autilitiaus ac	: Z 1/03/03 a 10/00/03

Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Serie	Ficha Registro
Rogerio Marques da Silva	01/06/2005	Agente Administ.	9613	141	7000
Anderson Sampaio	01/06/2005	Gari	59416	105	7001
Alexander Ferreira dos Santos	01/06/2005	Gari	91185	136	7002
Marcelo dos Santos	01/06/2005	Gari	575207	10	7003
Ricardo Marinho de Oliveira	01/06/2005	Gari	6412	116	7004
Alexandre Ribeiro Dias	01/06/2005	Gari	39268	110	7005
Sebastiao de Andrade Mendes	01/06/2005	Tec. Seg. Trabalho	19933	98	7006
Douglas Vieira da Rosa	01/06/2005	Gari	45983	107	7007

Patricia da Silva Ramos Januario	01/06/2005	Gari	83248	153	7008
Nilton Martins	08/06/2005	Motorista	50257	14	7009
Edgard de Castro Azevedo	08/06/2005	Motorista	69775	95	7010
Marcos Antonio Correa	08/06/2005	Vigia	55300	33	7011
Fabio Rodrigues de Mendonca	08/06/2005	Ajudante	16260	137	7012
Marcio Oliveira da Costa	08/06/2005	Pedreiro	73479	109	7013

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇAO

Homologo o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade de Tomada de Preços nº 025/05, que visa a aquisiçao de Botas de Segurança em PVC, adjudicando a empresa Viviana Comercio de Artigos Industriais Ltda, pelo valor unitario de R\$ 19,04 por bota, perfazendo o valor global de R\$ 5.883,36, nas condiçoes de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissao da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº 3122/05. Em, 17/06/05.

Homologo o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade de Tomada de Preços nº 027/05, que visa a execuçao das Obras e/ou Serviços de Reconstruçao de Talude Vertical Grampeado Adjacente a Estrada Francisco da Cruz Nunes S/Nº, nesta Cidade de Niteroi, adjudicando a empresa Geologus Engenharia Ltda, pelo valor global de R\$ 179.240,90, nas condiçoes de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissao da Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº 3591/05. Em, 17/06/05.

Homologo o resultado do procedimento, na modalidade de Convite/Cose nº 032/05, que visa a execuçao dos serviços de Estudo de Viabilidade Para Construçao de Aquario no Caminho Niemeyer, adjudicando a empresa AC – Arquitetura & Consultoria Ltda, pelo valor global de R\$ 149.500,00, nas condiçoes de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissao de Respectiva Nota de Empenho. Proc.nº 3712/05. Em, 20/06/05.

Homologo o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade de Tomada de Preços nº 024/05, que visa a execuçao das Obras e/ou Serviços de Reforma da Fachada do Predio da Sede da Prefeitura – PMN., nesta Cidade de Niteroi, adjudicando a empresa C.Ribeiro Construçoes e Empreendimentos Ltda, pelo valor global de R\$ 535.468,46, nas condiçoes de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissao da Respectiva Nota de Empenho. Proc. nº 20/0135/05. Em, 17/06/05.

Port. n.º 295/05 — Homologação de comprovantes de infração no Município de Niterói — RJ.

Art. 1º Homologar os comprovantes de infração emitidos pelos aparelhos de radar fixo, Marca PERKONS, Modelos T-1 e T-2, utilizado para o controle de excesso de velocidade, e, que cumprem integralmente o disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução do CONTRAN nº 146 e artigo 280 do CTB, permitindo a identificação do local, da marca e da placa do veículo; contendo a velocidade regulamentar da via; a velocidade do veículo medida pelo

equipamento; a identificação e data de verificação do equipamento; o local, a data e a hora da infração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir das 00:00 hs do dia 22 de Junho de 2005.

no do dia 22 de danno de 2000.				
Endereço	Fabricante	Modelo	Fiscalização	Velocidade
Av. Rui Barbosa em frente ao nº 779 - Sentido Largo da Batalha / São Francisco	PERKONS	T-1	Excesso de Velocidade	60 km/h
Estrada Francisco da Cruz Nunes à 150,0 m do nº 56 - Sentido Largo da Batalha / Itaipu	PERKONS	T-2	Excesso de Velocidade	60 km/h

Apostila nº 01 ao Contrato 07/01. Contratada: Aspen Engenharia Ltda. Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro Inicial do Contrato, do período de outubro de 2001 a outubro de 2004. Proc. nº 0255/05. Apostila nº 01 ao Contrato 01/02. Contratada: Faraó Construções e Manutenção Ltda. Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, do período de janeiro de 2003 a janeiro de 2005. Proc. nº 1142/04.

Apostila nº 01 ao Contrato 05/02. Contratada: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, do período de março de 2002 a abril de 2004.Proc. nº 9204/04.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.